SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 10 de Novembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0290

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 033-10

Processo nº **0237-10**
Tomada de Preços **nº 008-10-FMS**
Partes: PMA X ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender o HMAGB, pelo período de 06 (seis) meses.
Valor Total: R$ 42.592,47 **(Quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos).**
Prazo de execução: 06 (seis) meses, contados a partir da nota de empenho.
Fundamentação Legal: Art. 23, II, "b", da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:386F0DF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 035-10

Processo nº **0237-10**
Tomada de Preços **nº 008-10-FMS**
Partes: PMA X DIST.HOSPITALAR CONSUMED MINAS LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender o HMAGB, pelo período de 06 (seis) meses.
Valor Total: R$ 18.238,92 **(Dezoito mil, duzentos e trinta e oito reis e noventa e dois centavos).**
Prazo de execução: 06 (seis) meses, contados a partir da nota de empenho.
Fundamentação Legal: Art. 23, II, "b", da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 19/10/2010

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:B39A8963

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 037-10

Processo nº **0237-10**
Tomada de Preços **nº 008-10-FMS**
Partes: PMA X PROLIFARMA FARMACEUTICA LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender o HMAGB, pelo período de 06 (seis) meses.
Valor Total: R$ 2.698,48 **(Dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).**
Prazo de execução: 06 (seis) meses, contados a partir da nota de empenho.
Fundamentação Legal: Art. 23, II, "b", da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 19/10/2010

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6798B506

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 034-10

Processo nº **0237-10**
Tomada de Preços **nº 008-10-FMS**
Partes: PMA X IMPERIALMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender o HMAGB, pelo período de 06 (seis) meses.
Valor Total: R$ 11.424,60 **(Onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).**
Prazo de execução: 06 (seis) meses, contados a partir da nota de empenho.
Fundamentação Legal: Art. 23, II, "b", da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 19/10/2010

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:4A661F86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 036-10

Processo nº **0237-10**
Tomada de Preços **nº 008-10-FMS**
Partes: PMA X DROGAFONTE LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender o HMAGB, pelo período de 06 (seis) meses.
Valor Total R$ 9.801,68 **(nove mil, oitocentos e um reais e sessenta e oito centavos).**
Prazo de execução: 06 (seis) meses, contados a partir da nota de empenho.
Fundamentação Legal: Art. 23, II, "b", da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 19/10/2010

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:5F27853D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 031-10

Processo nº **0237-10**
Tomada de Preços **nº 008-10-FMS**

Partes: PMA X COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender o HMAGB, pelo período de 06 (seis) meses.
Valor Total: R$ 19.211,20 **(Dezenove mil, duzentos e onze reais e vinte centavos .**
Prazo de execução: 06 (seis) meses, contados a partir da nota de empenho.
Fundamentação Legal: Art. 23, II, "b", da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 19/10/2010

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:3AD9D13E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 032-10

Processo nº **0237-10**
Tomada de Preços **nº 008-10-FMS**
Partes: PMA X DISK MED PÁDUA DIST. DE MEDIC. LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender o HMAGB, pelo período de 06 (seis) meses.
Valor Total: R$ 11.062,11 **(Onze mil e sessenta e dois reais e onze centavos).**
Prazo de execução: 06 (seis) meses, contados a partir da nota de empenho.
Fundamentação Legal: Art. 23, II, "b", da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 19/10/2010

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:233D1F41

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2010/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Editais nºs 017/2010, 027/2010 e 028/2010;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público conforme Decretos nºs 635/2010 e 651/2010;

CONVOCA, os concursados abaixo relacionados, para se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação, ou seja, até dia 17 de novembro de 2010, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Areal, situada na Praça Duque de Caxias nº 39 - Centro – Areal /RJ, no horário de 09h às 16horas, munidos dos seguintes documentos:

ITEM – DOCUMENTOS

-2 (duas) fotos 3 x 4;
-Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
-Cópia do Título de Eleitor;
-Cópia do CPF;
-Cópia da Carteira de Identidade;
-Cópia do PIS/PASEP;
-Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
-Cópia do Comprovante de Residência;
-Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido;
-Cópia da carteira Nacional de Habilitação, somente para o cargo de motorista;
-Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
-Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos;
-Comprovante de Freqüência Escolar dos filhos de 07 a 24 anos (desde que não exerçam atividade remunerada e nem tenham renda própria igual ou superior ao valor de um salário mínimo);
-Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
-Declaração de Bens de valores que constituem o patrimônio;
-Declaração se detém Cargo Estatutário ou Comissionado na esfera da Administração Pública ou se recebe proventos de inatividade;
-Laudo médico expedido pela perícia médica, ou médico do trabalho designado pelo município;
-Comprovantes e documentos exigidos nos Anexo I e II do edital n° 001/2009, de acordo com o cargo pretendido;
-Comprovantes de regularidade perante órgão regularizador do exercício profissional (conselho ou órgão de classe, se houver);
-No caso de portadores de necessidades especiais, deverá ser apresentado exames comprobatórios quando do exame médico;
-Certidão negativa criminal emitida pela Justiça Federal;
-Títulos apresentados no prova de títulos para cargos do magistério.

Obs.: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias e originais.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
000184 – FRANCINY RAMOS DOS SANTOS

TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA
007474 – ADRIANO RICARDO CRUZ SERRÃO

MÉDICO AMBULATORIAL EM PSIQUIATRIA
003684 – RAFAEL LEAL ALVES

MÉDICO AMBULATORIAL EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
002609 –KÁTIA MELLO MOREIRA DIAS

Areal/RJ, 09 de novembro de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:0B4F0B90

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.162/2010

Ementa: Dispõe sobre alteração dos dados nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2011 e dá outras providências.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº. 1001, de 22 de outubro de 2010, Decreta:

Art. 1º - O Projeto de Lei ora apresentado dispõe sobre alteração dos dados nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária, em virtude de ajuste na Lei Orçamentária Anual do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, referente ao exercício de 2011.

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), integram esta lei os seguintes Anexos:

I - de Prioridades da Administração Municipal;
II - de Metas Fiscais, elaborado em conformidade com os parágrafos 1º e 2º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, inclusive os Anexos de Evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura nos últimos 03 (três) exercícios;
III - de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 22 de outubro de 2010.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Rezende da Silva
Código Identificador:90C6C903

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160/2010

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 134.550,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Quinhentos e Cinqüenta Reais) .

Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Orçamentária nº 947 , de 29 de dezembro 2009.

Art..1º Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$134.550,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Quinhentos e Cinqüenta Reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento - Programa do Município de Engº Paulo de Frontin , a saber:

Art2º.- Para suprimento de que trata o artigo anterior, será compensado com disposição no parágrafo 1º ,inciso III , do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 , com anulação parcial das dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAR
Órgão 02 Prefeitura Municipal
Unidade 01 Gabinete do Prefeito
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 4.700,00

Unidade 03 Secretaria Municipal de Administração
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

Unidade 05 Secretaria Municipal de Educação
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades órgãos e Meios Operacionais p/ Melhorias
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 Outros Materiais de Consumo R$ 21.000,00 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 1.300,00

Unidade 07 Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades e órgãos dos Meios Operacionais p/Melhoria
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 Outros Materiais de Consumo R$ 29.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0000 Obras e Instalações R$ 25.000,00

Unidade 09 Secretaria Municipal de Turismo
Proj./Ativ. 1.001 Prover Unidades e órgãos dos Meios Operacionais p/Melhoria
3.3.90.36.00.00.00.00.0000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física R$ 2.550,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R 41.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO . ... R$134.550,00

ANULAÇÃO

Órgão 01 Prefeitura Municipal
Unidade 03 Secretaria Municipal de Administração
Proj./Ativ. 1.025 Remunerar pessoal ativo e encargos sociais
3.1.90.11.01.01.00.00.0000 Vencimentos e Vantagens Gerais R$134.550,00

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$134.550,00

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo os seus efeitos com a afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin(RJ) , em 22 de Outubro de 2010.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Rezende da Silva
Código Identificador:FB92511D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 1.001/2010

Ementa: Dispõe sobre alteração dos dados nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2011 e dá outras providências.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Projeto de Lei ora apresentado dispõe sobre alteração dos dados nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária, em virtude de ajuste na Lei Orçamentária Anual

do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, referente ao exercício de 2011.

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), integram esta lei os seguintes Anexos:

I - de Prioridades da Administração Municipal;
II - de Metas Fiscais, elaborado em conformidade com os parágrafos 1º e 2º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, inclusive os Anexos de Evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura nos últimos 03 (três) exercícios;
III - de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 22 de outubro de 2010.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Rezende da Silva
Código Identificador:52E59E7C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 917/2010

Processo Administrativo nº. 6841/2010
Contrato de Locação

Partes: Município de Mendes e Antônio Sansão de Moura Pinto. Objeto: Locação do imóvel localizado no Lote 17 da Quadra 14, na Rua Pinto da Fonseca, nº. 01, Bairro Humberto Antunes, Mendes – RJ, CEP: 26.700-000. Finalidade: Implantação do CRAS no bairro de Humberto Antunes. Fundamento: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. Prazo: 5 (cinco) anos. Data da celebração: 03/11/2010. Recursos orçamentários:02.08.04.122.0008.2.009.3.3.90.36.00.00.00.00. 0000. Valor mensal: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), consoante avaliação realizada nos termos da Deliberação TCE-RJ nº. 245/2007 – NBR – 14653 – ABNT, sendo que as benfeitorias úteis e necessárias realizadas pelo Município no imóvel objeto da locação serão indenizadas mediante descontos mensais dos alugueres.

Mendes, 03 de novembro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:D0E5A691

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº. 6841/2010

Objeto: Locação do imóvel localizado no Lote 17 da Quadra 14, na Rua Pinto da Fonseca, nº. 01, Bairro Humberto Antunes, Mendes – RJ, CEP: 26.700-000. Finalidade: Implantação do CRAS no bairro de Humberto Antunes. Data do ato de dispensa: 27/10/2010. Data da ratificação: 27/10/2010. Fundamento: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. Prazo: 5 (cinco) anos. Data da celebração: 27/10/2010. Recursos orçamentários: 02.08.04.122.0008.2.009. 3.3.90.36.00.00.00.00.0000. Valor mensal: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), consoante avaliação realizada nos termos da Deliberação TCE-RJ nº. 245/2007 – NBR – 14653 – ABNT, sendo que as benfeitorias úteis e necessárias realizadas pelo Município no imóvel objeto da locação serão indenizadas mediante descontos mensais dos alugueres.

Mendes, 27 de outubro de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:AAF15E2B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
(REFERENTE AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E CRECHE COMUNITÁRIA)

APROVO COM RESSALVA
Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu - Centro de Educação Infantil Padre Daniel: Processo nº 09/10589/10
Em, 04 de novembro de 2010

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:2EF3BF29

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 648 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Vereador Antônio Carlos da Silva Passos

> "Declara utilidade pública a associação acadêmica de letras e artes de mesquita – alam, sediada em mesquita e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte, **LEI:**

Art. 1° - Fica considerada de Utilidade Pública a **associação ACADÊMICA DE LETRAS E ARTES de mesquita**, com sede na Rua Paulo, nº 210 – Centro – Município de Mesquita – Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 09.154.559/0001-40, fundada em 22 de maio de 2007.

Art. 2° - A Associação aqui beneficiada se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ou a órgão por ele previamente determinado, relatório detalhado de suas atividades, cuja dispensa só ocorrerá por autorização por escrito do Poder concedente.

Art. 3° - Tornar-se-á sem efeito e anulada plenamente a presente concessão se forem contrariados seus objetivos, dispositivos, dispostos nos artigos do seu Estatuto, ou ainda por flagrante desrespeito a legislação vigente no país e impor irregularidades que atentem contra a ordem e a lei.

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 09 de novembro de 2010

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:6C02A4B8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

PROCESSO Nº. 10/11635/10
CONCORRÊNCIA 04/2010, publicada em 05/11/2010.
Onde se lê: 20 (vinte) resmas de papel A4
Leia-se: 03 (três) cartuchos originais para plotter HP design Jet 500, na cor preta

ANA MARIA LEMOS TEIXEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:DD55CCFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 952 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a nova composição do Conselho da Cidade de Mesquita.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 355 de 25 de outubro de 2010 que cria o Conselho da Cidade e, alterada pela Lei Municipal n° 628 de 05 de julho de 2010 que dispõe sobre a nova composição e organização do Conselho da Cidade de Mesquita, **D E C R E T A:**

Art. 1° - Ficam designados para integrarem o Conselho da Cidade de Mesquita para o mandato de 2010/2013, os seguintes membros:
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
Associação Bairro da Chatuba (ABC)
Titular: Marcolino de Souza Freitas.
Suplente: Maria da Conceição Barbosa.
Associação Participativa de Moradores Santa Rita de Cássia (APAMOSRIC)
Titular: Antônio Edmilson de Sousa.
Suplente: Sergio Silva Souza.
Associação de Moradores e Amigos de Edson Passos e Adjacências
Titular: Luiz Renato Vieira
Suplente: Lúcia de Souza Paschoal Vieira
Associação de Moradores Jardim Carolina e adjacências
Titular: Emília Pereira Grimaldi
Suplente: Débora Barcelos Borges
MACROZONA RURAL
Representante dos Moradores da Macrozona Rural:
Titular: Melissa Pricila Almeida Fernandes Ammann
Suplente: Simone Giovannini Madruga
SINDICATO DOS TRABALHADORES
Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região (SINTSAMA/RJ)
Titular: Jorge Maia
Suplente: Sérgio Alves de Alencar
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Trabalho e Previdência Social no Estado do Rio de Janeiro (SINDSPREV/RJ)
Titular: José Carlos Felix
Suplente: Eunice Barreto

ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAIS – ONGS
Centro Social Fusão
Titular: Ana Leila Gonçalves
Suplente: Tânia Alexandre da Silva
SETOR EMPRESARIAL
Metanauto Posto de Combustíveis LTDA.
Titular: João Batista Porto Cursino de Moura
Suplente: Fernando da Rocha Werneck
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Conselheiros Titulares
Edson Agostinho Maciel
Rafael Augusto de Freitas Rios
Fábio Fernando de Azevedo Pereira
Jorge Itamea do Valle
Laerci Osório Paiva
Feliciano Inácio da Silva
Conselheiros Suplentes
Patricia de Oliveira Villardo
Adriano de Azevedo Souza
Claudio Aurélio Barbosa de Oliveira
Sonia Maria Martins Passos
Luciane Ramos da Silva
Daniel Silva Mendes
REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Titular: Robson Vinicius Guimarães da Silva
Suplente: Patrícia Silva das Neves

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 09 de novembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:17CDE4AB

GABINETE DO PREFEITO
(REFERENTE AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E CRECHE COMUNITÁRIA)

APROVO COM RESSALVA
Centro Comunitário Cristo Vive: Processo nº 08/9134/10
Em, 21 de outubro de 2010

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C00F6C56